



(*) Documento assinado eletronicamente por PAULO GONÇALVES ARRAIS em 24 de Junho de 2025 às 16:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-DG-3322025, Código de Validação: 84F217C55A.



DECISÃO-DG - 3322025
(relativo ao Processo 166862023)
Código de validação: 84F217C55A

Assunto: Aditivo – ARP nº 36/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 – SRP
Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Memorando, MEMO-CAD – 242025, da Seção de Patrimônio da Coordenadoria de Administração (CAD), no qual se solicitou o Aditivo de Prazo à Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmado com a FF SEG Segurança Eletrônica e Monitoramento LTDA, cujo objeto é à eventual aquisição de telefones e centrais telefônicas, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2025 e término em 03/07/2026.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme PARECER-CPL - 522025 e a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, após analisar o pleito, se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do Aditivo de Prazo à ARP 36/2024 e pela aprovação da minuta MINUTA ALTERADA, conforme PARECER-DGAJA – 2522025.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) com solicitação de autorização para formalização do Aditivo, de acordo com o DESPACHO-SEAF-166862023.

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

- 1- Acolhe e adota o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-2522025), oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
- 2- AUTORIZA-SE a formalização do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2024, conforme anexo MINUTA ALTERADA.
- 3- Após à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização do referido



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **24 de Junho de 2025 às 16:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-3322025, **Código de Validação:** 84F217C55A.



Termo e sua devida publicação em conformidade com a legislação vigente.

assinado eletronicamente em 24/06/2025 às 16:21 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL